



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2021/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2022/00514
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA] e de outro lado a empresa de outro lado à Empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, nº1934, sala 45 e 46 Distrito industrial CEP: 78098-270 inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, neste ato representado pelo Sr. AIRTON SOARES DA SILVA, residente à rua três (setor norte) nº 05, Bairro Morado do Ouro, município de Cuiabá, portador do RG nº [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº JUCEMAT-PRO-2022/00514, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 01/12/2022 até 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2022.

[REDAZIDA]

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[REDAZIDA]

AIRTON SOARES DA SILVA
Representante legal da empresa
DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por
AIRTON SOARES DA
SILVA: [REDAZIDA]
Dados: 2022.11.07 16:19:01 -04'00'

Testemunhas:

Assinatura:
Nome completo:

Assinatura:
Nome completo:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022/SEAF-MT (PROCESSO SEAF-PRO-2022/3803).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022/SEAF-MT tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, alteração dos itens 4.8.24; 4.8.25 e 4.8.28 da CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, revogação do item 4.8.28.1 da mesma cláusula, bem como a revogação das alíneas "b" e "b.1" do item 15.4 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, cujo objeto contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ: nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ: nº 61.600.839/0001- 55.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF a Secretária **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** e pela empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE sua **JULIO CESAR DA SILVA**.

Data da Assinatura: 20/10/2022.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017-UNEMAT - SIGCON Nº 2111-2017**

PARTE: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT).

DO OBJETO: Termo aditivo *Ex Officio* de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2017_ SIGCON nº 2111-2017, pelo período de 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar do seu vencimento, por atraso no repasse financeiro.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 31/07/2023

DA ASSINATURA: 04/11/2022

Assina: Profª Drª Nilce Maria da Silva - UNEMAT (*Reitora em Substituição* - Portaria nº 2470/2022).

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Sra. Laiza B. Almeida Lledo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 103/2019-UNEMAT

PARTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO /

BERNARD SISTEMAS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 85.344.356/0001-03
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia 25/11/2022 ao dia 25/11/2023.

DA ASSINATURA: 09/11/2022.

DO VALOR: Fica alterado o valor do contrato de R\$ 12.381,00 (Doze mil trezentos e oitenta e um reais) para R\$ 13.626,24. (Treze mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

ASSINAM: Profa. Dra Nilce Maria Da Silva; Sr. Paul Leon Stark Bernard - Representante Legal.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO CONTRATO 005/2022/JUCEMAT**

CONTRATADA: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.072.631/0001-04

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.110.616/0001-03.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021/SEPLAG.

VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 02/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007; Fonte: 240; Elemento e Sub-elemento de Despesa: 3.3.90.39.000

VALOR GLOBAL: R\$ 98.935,20

PROCESSO: JUCEMAT-PRO-2022/00065

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.

ASSINAM: Pela Contratante Manoel Lourenço de Amorim Silva. Pela Contratada João Rosa dos Santos Junior.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2021/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 03.627.226/0001-05.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.66, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 01/12/2022 até 30/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte 240.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.679,92 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa de dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2022/00514

ASSINAM: Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela Contratada **Airton Soares da Silva**.

A integral do 1º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

PORTARIA Nº 046/2022/JUCEMAT, de 02 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Senhor Rafael Vitaliano Ferreira Coelho como responsável pela coordenação e implantação do Projeto JUCEMAT Empresas Instantâneas no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ao servidor atribuem-se as seguintes responsabilidades:

I - Coordenar esforços para a implantação do JUCEMAT Empresas Instantâneas nos municípios do Estado de Mato Grosso conforme cronograma aprovado pela Diretoria da JUCEMAT;

II - Realizar tratativas e convencimento com os órgãos e entidades da administração pública da União, Estado de Mato Grosso e Municípios para a implementação do JUCEMAT Empresas Instantâneas;

III - Organizar reuniões e grupos de trabalho para a efetiva implantação do projeto; e

IV - Tomar decisões, sempre com ciência dos integrantes da Diretoria da JUCEMAT, para a mais efetiva condução do projeto.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2022.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022/MTS**

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 021/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA - CNPJ nº 15.016.827/0001-60**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 349728/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **27/06/2022 a 26/06/2023**.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e MARILDA SE SOUSAVENZEL/ ALESSANDRO HENRIQUE PREVIDE CAMPOS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA /CONTRATADA.